



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -	
PROTOCOLO	
8.472	DATA 14.12.15
	RUBRICA <i>Odete</i>

Of. nº 1.540/2015

MOCOCA, 11 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de verbas a título de subvenção social, com previsão no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a fim de que aquela entidade mantenha e desenvolva os serviços médico-hospitalares de sua competência e em prol da comunidade em geral.

O valor total da subvenção corresponderá a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e o convênio se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2016.

A subvenção ora concedida é a forma que possui o Poder Público de contribuir para o desenvolvimento social de seus munícipes, atendendo, ainda, as previsões - e obrigações normativas -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

previstas na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes que tratam da questão da Saúde Pública.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá renovar o convênio, no início do mês de janeiro de 2016, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende.

Indispensável, dessa feita, que o presente Projeto de Lei seja aprovado com a maior brevidade, a fim de que os serviços de saúde da rede pública municipal não sejam interrompidos ou paralisados.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

LUIZ BRAZ MARIANO

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 069, de 10 de dezembro de 2015

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade filantrópica sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitares desenvolvidos pela Entidade.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2016 de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse das verbas se dará no mês subsequente ao desenvolvimento dos serviços da entidade, até o último dia útil de cada mês, estabelecendo as partes, a data específica em instrumento de convênio, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitares desenvolvidos pela Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3668-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando, ainda, cópia deste documento ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser denunciado por escrito pelos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2016, no mês de janeiro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 Votos
Sessão 14.12.15

Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 Votos
Sessão 14.12.15

Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 14/12/2015.
5578	14/12/2015		 LUIZ BRAZ MARIANO Presidente
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

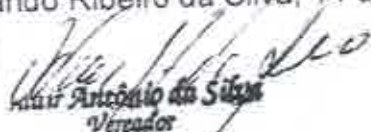
12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.


Agnaldo Alves
Vereador


Luiz Antônio da Silva
Vereador


Aloisio Miliberti Filho
Vereador

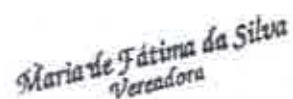

Elias de Sisto
Vereador


Eduardo Antônio Baisi
Vereador


Renato G. da Fonseca
Vereador


Eduardo Ribeiro Barison
Vereador


Elisângela M. M. Breganoli
Vereadora


Maria de Fátima da Silva
Vereadora


Guilherme de S. Gomes
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3º PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15


1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.260/2015.

PROJETO DE LEI Nº. 069/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara

Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Sérgio R de Souza

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 069/2015.

INTERESSADA :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

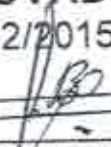
**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 14/12/2015  LUIZ BRAZ MARIANO Presidente
8525	14/12/2015		EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

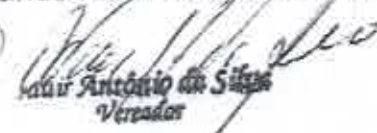
12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.


Agimar Alves
Vereador


Luiz Antônio da Silva
Vereador

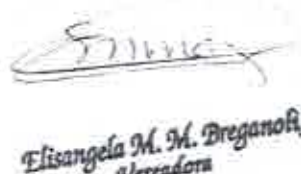

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

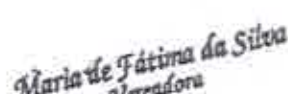

Elias de Sisto
Vereador


Eduardo Antônio Baisi
Vereador


Renato G. da Fonseca
Vereador


Eduardo Ribeiro Barison
Vereador


Elisângela M. M. Breganoli
Vereadora


Maria de Fátima da Silva
Vereadora


Guilherme de S. Gomes
Vereador



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO
DATA
HORÁRIO
QUORUM
MATÉRIA
TURNOS
PROTOCOLO

42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
14 DE DEZEMBRO DE 2015.
20 HORAS.
MAIORIA ABSOLUTA.
REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ÚNICA DISCUSSÃO.
2015.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA			
TOTAL				

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

15

15

1ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
16940	17/12/15
Nº PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LÚCIA S. MONACO - Enc. Soter Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 1.173/2015-CMM.

Mococa, 15 de dezembro de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº. 080/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 061/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emendas em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº. 081/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº. 082/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº. 083/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº. 084/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº. 085/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 070/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº. 086/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº. 087/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 072/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo nº. 088/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 10- Autógrafo nº. 089/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 074/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 11- Autógrafo nº. 090/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 075/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 12- Autógrafo nº. 091/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 13- Autógrafo nº. 092/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 077/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 14- Autógrafo nº. 093/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 078/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)
- 15- Autógrafo nº. 094/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 019/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.750-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 084 DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 069/2015.

Fls 1

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade filantrópica sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

II - A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2016 de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - O repasse das verbas se dará no mês subsequente ao desenvolvimento dos serviços da entidade, até o último dia útil de cada mês, estabelecendo as partes, a data específica em instrumento de convênio, repassado ao representante da entidade.

IV - A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 084 DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 069/2015.

Fls 2

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando, ainda, cópia deste documento ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser denunciado por escrito pelos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2016, no mês de janeiro de 2017.

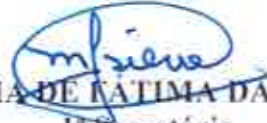
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2015.



LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária



GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário